



INSTITUIÇÃO ITURAMENSE DE ENSINO SUPERIOR
FACULDADE ALDETE MARIA ALVES

Edital FAMA 08/2020

ABRE PERÍODO DE MATRÍCULA EXTEMPORÂNEA EM DISCIPLINAS DE DEPENDÊNCIA OU ADAPTAÇÃO NA MODALIDADE DE ESTUDOS AUTÔNOMOS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PARA O SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2020.

O Diretor Geral da Faculdade Aldete Maria Alves - FAMA torna público, em especial para conhecimento de TODOS OS ALUNOS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA FAMA das providências abaixo, referentes AO PERÍODO DE MATRÍCULA EXTEMPORÂNEA EM DISCIPLINAS DE DEPENDÊNCIA OU ADAPTAÇÃO NA MODALIDADE DE ESTUDOS AUTÔNOMOS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PARA O SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2020. Para informações adicionais, o estudante deverá dirigir-se à Coordenação do seu Curso ou à Secretaria Acadêmica e/ou consultar a página eletrônica www.facfama.edu.br.

1. DA MATRÍCULA EXTEMPORÂNEA NAS DISCIPLINAS EM DEPENDÊNCIA (DP) OU ADAPTAÇÃO NA MODALIDADE DE ESTUDOS AUTÔNOMOS:

- 1.1 Matrícula extemporânea é a matrícula do discente que perdeu o prazo para se matricular nas disciplinas em dependência (DP) ou adaptação na modalidade de estudos autônomos.
- 1.2 A matrícula deve ser efetivada de forma presencial ou realizada pela Internet, de forma on line, no Portal Aluno para alunos ativos.
- 1.3 Os alunos que se encontram nas seguintes situações: trancado, desistente ou abandono de curso e desejam retornar ao curso devem procurar o Setor de Atendimento ao Aluno da Faculdade FAMA, Av. Domingos Teixeira, n.º 664, Bairro Recanto dos Lagos.
- 1.4 A matrícula extemporânea nas disciplinas em dependência (DP) ou adaptação na modalidade de estudos autônomos ocorrerá no **período de 17 a 20 de agosto de 2020**.
- 1.5 A partir de 21/08/2020 não serão aceitas matrícula extemporânea nas disciplinas em dependência (DP) ou adaptação na modalidade de estudos autônomos sob nenhuma hipótese.
- 1.6 Em caso de dúvidas utilizar os canais de atendimento da FAMA através do telefone (34) 34119700, e-mail secretaria@facfama.edu.br ou ainda presencialmente no setor de atendimento ao aluno da FAMA - Dias úteis de 09h às 17h.

2. PAGAMENTO DO BOLETO DE RENOVAÇÃO DA MATRÍCULA

- 2.1. O **boleto da matrícula** extemporânea em disciplinas de dependência ou adaptação na modalidade de estudos autônomos será gerado após o Requerimento de Matrícula *online* e aceite do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais com **vencimento em 21/08/2020**.
- 2.2. O pagamento do boleto de matrícula extemporânea em disciplinas de dependência ou adaptação na modalidade de estudos autônomos é imprescindível para a realização e deferimento do requerimento de matrícula extemporânea em disciplinas de dependência ou adaptação na modalidade de estudos autônomos.
- 2.3. Este pagamento não configura a efetivação da matrícula extemporânea em disciplinas de dependência ou adaptação na modalidade de estudos autônomos e nem quita débitos anteriores.
- 2.4. Por medida de segurança, e sob hipótese alguma, será recebido o boleto de pagamento de matrícula extemporânea em disciplinas de dependência ou adaptação na modalidade de estudos autônomos e/ou de mensalidade nas dependências da FAMA, devendo o mesmo ser pago exclusivamente na rede bancária credenciada.



INSTITUIÇÃO ITURAMENSE DE ENSINO SUPERIOR
FACULDADE ALDETE MARIA ALVES

3. SÃO CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA MATRÍCULA EXTEMPORÂNEA EM DISCIPLINAS DE DEPENDÊNCIA OU ADAPTAÇÃO NA MODALIDADE DE ESTUDOS AUTÔNOMOS:

3.1. Estar com a situação acadêmica regular, em especial no que se refere a notas e frequência suficientes e documentos solicitados na matrícula anterior devidamente entregue.

3.2. **NÃO POSSUIR PENDÊNCIAS** na Biblioteca, seja pela **falta de devolução de livro ou de quitação de multa por atraso** na devolução.

3.3. **ESTAR COM SITUAÇÃO FINANCEIRA REGULAR** com a tesouraria da FAMA, referente à(s) mensalidade(s) e/ou taxas administrativas.

3.4. **CASO HAJA PENDÊNCIA FINANCEIRA**, o aluno deve dirigir-se ao **Setor Financeiro FAMA**, Av. Domingos Teixeira, n.º 664, Bairro Recanto dos Lagos, Iturama/MG.

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

4.1. Para maiores informações aconselhamos consultar o site da Faculdade FAMA, no endereço eletrônico www.facfama.edu.br

4.2. O presente edital foi elaborado nos termos do Regimento Interno da FAMA, disponível para consulta no site www.facfama.edu.br, bem como demais legislações pertinentes

4.3. **O aluno somente estará matriculado mediante o deferimento do requerimento de matrícula online no qual solicitou a matrícula extemporânea em disciplinas de dependência ou adaptação na modalidade de estudos autônomos.**

4.4. É responsabilidade do aluno efetivar sua matrícula extemporânea em disciplinas de dependência ou adaptação na modalidade de estudos autônomos na correspondente sequência curricular (período letivo do curso) para a qual foi aprovado, tomando ciência das disciplinas a serem cursadas, inclusive as de retenção nos semestres anteriores, bem como do enquadramento na turma e no turno.

4.5. Entende-se por "Curso Noturno" o curso a ser ministrado no período noturno, com possível complementação nos períodos matutino e vespertino (estágio ou aulas práticas) ou aos sábados nos períodos matutino e vespertino para atendimento de necessidades de ensino supervenientes ou por limitações próprias dos campos de estágios. Poderão, ainda, ocorrer aulas na modalidade de EaD nos termos da Portaria MEC nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A matrícula extemporânea em disciplinas de dependência ou adaptação na modalidade de estudos autônomos obedecerá às normas gerais estabelecidas pelo Regimento Interno da FAMA e contidas neste Edital, sendo o requerimento de matrícula a aceitação dessas normas.

5.2. As dúvidas e os casos omissos serão dirimidos pelo CONSEPE.

Divulgue-se e dê-se ciência aos interessados.

Iturama, 13 de agosto de 2020.

Prof. Me. Randall Freitas Stábile
Diretor Geral